

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 26/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 331/2016

PROTOCOLADO

Em: 14/07/16 às: 16:19

SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Professor, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regido, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007.

Parágrafo Único – A contratação a que se refere este artigo atenderá, especificamente, as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

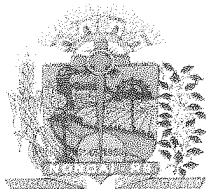
ART. 2º – Poderá ser contratado servidor para o atendimento dos serviços especificados conforme o quadro abaixo:

Nº	Denominação do Cargo	RT	Vencimento
01	Professor Ed. Física	10 h	610,33

ART. 3º - A vinculação do profissional contratado nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado.

Parágrafo Primeiro- O Contrato terá sua vigência pelo período de 01 de agosto à 20 de dezembro de 2016..

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

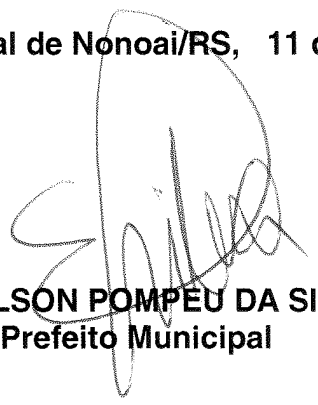
Parágrafo Segundo – A contratação do servidor obedecerá, os critérios de qualificação específica para o cargo.

Parágrafo Terceiro – A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos seguintes recursos: FUNDEB Contratos- 0402- Secretaria Municipal de Educação- Atividade 2051- Remuneração Professores Ensino Fundamental 60%- cód. 319004000000- Contratação por Tempo Determinado;

ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, 11 de julho de 2016.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

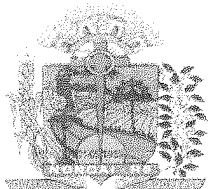
APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19 JUL 2016

Presidente:

1º Secretário:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

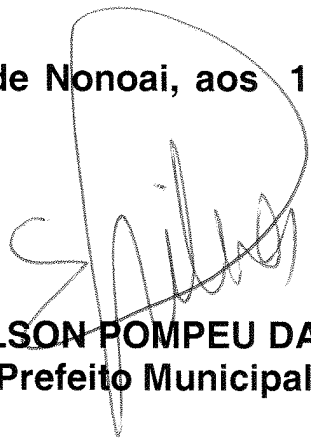
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, busca autorização legislativa para contratação emergencial de Professor de Educação Física, para dar continuidade ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura especificamente para atendimento dos alunos nas horas atividades de Educação Física, em substituição à desconvocação por interesse particular de 10 horas, do Professor Reginaldo dos Santos.

Diante do acima exposto, levamos a apreciação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 11 de julho de 2016.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal